



ANEMIA INFECCIOSA EQUINA

A anemia infecciosa equina (AIE), que também é conhecida como “febre dos pântanos”, é uma enfermidade infecto-contagiosa de equídeos e caracterizada por se apresentar sob as formas **aguda, crônica e assintomática**.

Os sinais clínicos mais comuns são febre intermitente, apatia, edema de partes baixas, debilidade progressiva, severa anemia e icterícia (mucosas amareladas). Outros sintomas menos comuns, mas que também podem acontecer são infertilidade, abortos, cólica e ataxia (incoordenação motora).

A AIE é causada por um RNAvírus da família retrovírus. A partir do momento que atinge o organismo do animal, o vírus permanece por toda a vida incubado, mesmo quando não apresenta manifestações clínicas.

Os tabanídeos (mutucas) e as moscas de estábulo são os principais vetores da AIE. Este é um dos motivos da doença ser conhecida como “febre dos pântanos”, afinal nas áreas pantanosas, a população de insetos hematófagos (que se alimentam de sangue) é muito grande e os animais ficam expostos à contaminação.

Todos os equídeos (cavalos, muares, asininos e zebras) são sensíveis ao vírus da AIE, sem que haja preferência por raça, sexo ou idade.

O grande risco desta doença é o fato de, além de levar à morte muito dos animais acometidos pelo seu agente causador, os equídeos contaminados são potenciais disseminadores da doença, motivo pelo qual o sacrifício dos animais contaminados é obrigatório na maioria das regiões do país.

O AIE ocorre em todos os estados do Brasil e é uma doença de notificação obrigatória pelo criador.

Tem sido considerada como importante forma de difusão da doença, o uso de materiais cirúrgicos, luvas de palpação, sondas esofagianas e agulhas contaminadas, principalmente quando da vacinação de equinos em massa.

PARA CNA, R\$ 65 MILHÕES É POUCO

O aumento de 12% no crédito oficial para os produtores rurais, garantindo R\$ 65 milhões para o Plano Agrícola da Safra 2008/09, não agradou a Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA). A entidade pedia recursos da ordem de R\$ 100 milhões para o próximo ciclo. “Só se for duas parcelas de R\$ 65 milhões”, ironizou o presidente da Comissão Nacional de Crédito Rural da entidade, Carlos Sperotto. “Como o governo não divulgou oficialmente, espero que na data oficial ele contemple o campo com o dobro disso. Com os nossos atuais custos de produção, não cabe um anúncio como esse”, indignou-se.

PRODUTOR RURAL

A TOYOTA oferece descontos especiais em seus veículos HILUX CABINE SIMPLES E CABINE DUPLA Standart para aquisição de Produtores Rurais.

Segue abaixo os valores com descontos para a compra desses veículos:

- Hilux Cabine Simples 4x2 – R\$ 71.877,00
- Hilux Cabine Simples 4x4 – R\$ 78.473,00
- Hilux Cabine Simples Chassi 4x4 – R\$ 73.429,00
- Hilux Cabine Dupla Standart 4x2 – R\$ 82.062,00 (sem AIR BAG e freios ABS)
- Hilux Cabine Dupla Standart 4x2 – R\$ 85.069,00 (com AIR BAG e freios ABS)
- Hilux Cabine Dupla Standart 4x4 – R\$ 86.039,00 (sem AIR BAG e freios ABS)
- Hilux Cabine Dupla Standart 4x4 – R\$ 89.046,00 (com AIR BAG e freios ABS)

OBS: Preços sujeitos a alteração conforme montadora

Documentos necessários para aquisição do veículo:

- CPF e RG
- CNH – Carteira Nacional de Habilitação
- Carteirinha ou Certificado que tenham o número de inscrição do produtor rural
- Comprovante de endereço

Dúvidas: Monique Sanches; Tel: (12) 3909-5000

PROGRAMA DE MELHORIA DO SOLO

O SINDICATO RURAL DE JACARÉ renovou o convênio com a empresa SOCIEDADE EXTRATIVA DOLOMIA LTDA incentivando os produtores ao uso do calcário. Os associados tem preço reduzido conforme tabela:

Calcário	Lista	Convênio
"B" granel	R\$ 33,50/t	R\$ 29,00/t
"C" ensacado	R\$ 68,00/t	R\$ 59,00/t

Os interessados deverão comparecer na sede do Sindicato para o preenchimento do impresso de AUTORIZAÇÃO PARA RETIRADA DO CALCÁRIO.

Foi ajustada uma nova forma de pagamento, através de boleto bancário, com o prazo de 30 (trinta) dias, devendo o interessado fazer constar tal opção na autorização de retirada.

Obs: O frete do calcário não está incluído na tabela acima.